

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 870, DE 8 DE ABRIL DE 2011

Disciplina a criação de Frente Parlamentar.

(Projeto de Resolução nº 33, de 2009)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso II do artigo 18 da XIII Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - A criação de Frente Parlamentar no âmbito deste Poder far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nesta resolução e mediante a adesão mínima de 20 (vinte) deputados, com representação de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação de deputados, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Estado de São Paulo referentes a um determinado setor.

Artigo 2º - A adesão dos parlamentares será formalizada em termo próprio que será encaminhado à Mesa, para posterior publicação no “Diário da Assembleia” .

§ 1º - Do Termo de Adesão deverão constar a denominação e o objeto da Frente, devidamente justificado, bem como o nome e o partido dos seus signatários.

§ 2º - Poderão funcionar concomitantemente, no máximo, 3 (três) Frentes Parlamentares propostas pelo mesmo deputado.

§ 3º - O deputado poderá aderir a, no máximo, 8 (oito) Frentes Parlamentares, incluindo nestas as estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 4º - É vedada a criação de Frente Parlamentar com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar em funcionamento nesta Assembleia Legislativa.

Artigo 3º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Artigo 4º - A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente.

Parágrafo único - O lançamento, a eleição do vice-coordenador e a discussão e aprovação do Regimento Interno que regulará os trabalhos da Frente deverão ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir do Ato de nomeação dos seus membros.

Artigo 5º - O Regimento da Frente Parlamentar deverá conter, dentre outras, as seguintes previsões:

- I - prazo de funcionamento;
- II - objetivos;
- III - composição;
- IV - reuniões.

Artigo 6º - Anualmente, as Frentes Parlamentares, por meio de seus respectivos coordenadores, deverão encaminhar à Mesa da Assembleia um relatório de suas atividades, que será publicado no “Diário da Assembleia” e divulgado em seu Portal.

Artigo 7º - O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar não poderá exceder o período da legislatura na qual foi criada.

Parágrafo único - Finalizado tal prazo e havendo interesse em dar continuidade às suas atividades, deverá ser protocolado novo Termo de Adesão, nos termos do artigo 2º.

Artigo 8º - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar:

- I - outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros efetivos;
- II - representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente, na condição de membros colaboradores.

Artigo 9º - A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deverá ser feita mediante ofício do coordenador da Frente dirigido ao Presidente da Casa, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da Frente.

Parágrafo único - Se houver exclusão de membros que comprometa o número mínimo exigido para o funcionamento da Frente e se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver a inclusão de novos membros, a Frente Parlamentar deverá concluir os seus trabalhos nos 60 (sessenta) dias subsequentes, quando então será declarada extinta.

Artigo 10 - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Artigo 11 - Não serão subvencionadas as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, que contarão com os mesmos serviços destinados às comissões permanentes, as quais terão prioridade quando houver concomitância de funcionamento.

Artigo 12 - É vedado a qualquer membro da Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente de tal condição.

Artigo 13 - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

Artigo 14 - O Portal da Assembleia manterá um ícone com a relação das Frentes Parlamentares em funcionamento, seus respectivos membros, coordenadores e vice-coordenadores, relatórios e agenda de atividades.

Parágrafo único - É de responsabilidade do coordenador de cada Frente Parlamentar, ou de quem este designar expressamente, a inclusão no Portal da Assembleia das informações referidas no “caput” deste artigo.

Artigo 15 - As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 16 - Esta resolução e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição transitória

Artigo único - As Frentes Parlamentares constituídas anteriormente a esta resolução, mediante nomeação dos seus membros por Ato do Presidente, deverão reapresentar os requerimentos de constituição devidamente adequados às exigências previstas no “caput” do artigo 1º, nos §§ 2º e 3º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 4º, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção por Ato do Presidente.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2011.

- a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Atos

ATO Nº 28, DE 2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIII Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 405 de 2011, nomeia o Deputado André Soares para compor Comissão de Representação com a finalidade de acompanhar o evento NAB Show 2011 – “National Association of Broadcasters”, no período de 9 a 14 de abril de 2011, em Las Vegas, nos Estados Unidos, sem quaisquer ônus para os cofres públicos.

Assembleia Legislativa, em 06 de abril de 2011
BARROS MUNHOZ

Presidente

ATO Nº 29, DE 2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIII Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 357 de 2011, nomeia o Deputado Marcos Martins para compor Comissão de Representação com a finalidade de participar, nos dias 28 e 29 de abril, em Casale Monferrato, Itália, da “Giornata mondiale delle vittime dell’amianto”, sem quaisquer ônus para os cofres públicos.

Assembleia Legislativa, em 06 de abril de 2011

BARROS MUNHOZ

Presidente

ATO Nº 30, DE 2011

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único, da XIII Consolidação do Regimento Interno, e por força da aprovação do Requerimento nº 191 de 2011, nomeia os Deputados Adriano Diogo, Carlos Alberto Bezerra Jr., Chico Sardelli, Donisete Braga, João Antonio, José Zico Prado, Luiz Moura e Simão Pedro para compor Comissão de Representação com a finalidade de acompanhar as ações necessárias do Governo Estadual para a instalação do estádio sede da abertura da Copa do Mundo de 2014 no bairro de Itaquera, até a constituição da Comissão de Assuntos Desportivos.

Assembleia Legislativa, em 08 de abril de 2011

BARROS MUNHOZ

Presidente

Pauta

11 DE ABRIL DE 2011

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 18, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Revoga a Lei Complementar nº 1131, de 2010, que altera a Lei Complementar nº 846, de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais.

2 - Projeto de lei nº 249, de 2011, de autoria do deputado Estevam Galvão. Dá a denominação de “José Crespo Gonzales” à Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, naquele Município.

3 - Projeto de lei nº 250, de 2011, de autoria do deputado Rafael Silva. Dá a denominação de “Benedito Giolo” ao conjunto habitacional do bairro Jardim Bom Retiro, em Serra Azul.

4 - Projeto de lei nº 251, de 2011, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dá a denominação de “ETEC Cidade do Livro” à Escola Técnica Estadual de Lençóis Paulista, naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 252, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Concede incentivo fiscal a bares, restaurantes, casas-noturnas e similares, e aos condomínios de shopping-centers, no Estado, que incentivem a realização de eventos culturais com música ao vivo durante suas atividades e funcionamento.

6 - Projeto de lei nº 253, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Isenta de pagamento de pedágio em rodovias do sistema rodoviário estadual os veículos automotores de duas rodas.

7 - Projeto de lei nº 254, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Anula todas as punições de natureza política aplicadas aos servidores públicos estaduais, da administração direta e indireta, a partir de 1964.

8 - Projeto de lei nº 255, de 2011, de autoria do deputado Orlando Morando. Dá a denominação de “Delegado Doutor Omar Cassim” ao 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo.

9 - Projeto de lei nº 256, de 2011, de autoria do deputado Orlando Morando. Dispõe sobre a fixação de crucifixo em estabelecimentos de ensino.

10 - Projeto de lei nº 257, de 2011, de autoria do deputado Roque Barbieri. Dá a denominação de “José Vieira” à rotatória localizada na km 20,591 da Rodovia Gabriel Melhado - SP 461, em Bilac.

11 - Projeto de lei nº 258, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária Isabel Sartori de Antonio”, em Santo André.

12 - Projeto de lei nº 259, de 2011, de autoria da deputada Rita Passos. Declara de utilidade pública a “Associação Amigos do Teatro e Escola de Música Eleazar de Carvalho - ASSATE-MEC”, em Itu.

13 - Projeto de lei nº 260, de 2011, de autoria do deputado Orlando Morando. Dispõe sobre normas para a destinação final do descarte de medicamentos vencidos no Estado.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 238, de 2011, de autoria do deputado Estevam Galvão. Dá a denominação de “João Cozer” à Escola Estadual Jardim Santa Bárbara, em Sorocaba.

2 - Projeto de lei nº 239, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Estende por mais três meses a licença maternidade às servidoras públicas estaduais cujos filhos recém-nascidos sejam deficientes visuais, auditivos, mentais, motores ou sofram de má formação congênita.

3 - Projeto de lei nº 240, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Classifica como Estância Turística o município de Valentim Gentil.

4 - Projeto de lei nº 241, de 2011, de autoria do deputado Edson Ferrarini. Autoriza o Poder Executivo a criar, em sua estrutura organizacional, a Escola de Pesca e Aquicultura.

5 - Projeto de lei nº 242, de 2011, de autoria do deputado Edson Ferrarini. Autoriza o Poder Executivo a criar, em sua estrutura organizacional, a Gerência de Aquicultura e Pesca no Estado.

6 - Projeto de lei nº 243, de 2011, de autoria do deputado Edson Ferrarini. Autoriza Poder Executivo a criar a Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura.

7 - Projeto de lei nº 244, de 2011, de autoria do deputado Enio Tatto. Dispõe sobre a realização do zoneamento ecológico-econômico do Estado, observados, no que couber, os princípios e objetivos estabelecidos no Decreto Federal nº 4297, de 2002, que estabelece os critérios para zoneamento ecológico-econômico do Brasil.

8 - Projeto de lei nº 245, de 2011, de autoria do deputado Enio Tatto. Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas compensatórias para os Municípios possuidores de áreas de mananciais.

9 - Projeto de lei nº 246, de 2011, de autoria do deputado Roque Barbieri. Declara de utilidade pública a “Fundação Educacional Fortunato Rodrigues do Prado”, na Capital.

10 - Projeto de lei nº 247, de 2011, de autoria do deputado Roberto Morais. Dá a denominação de “Engenheiro Raul Andrad Cardoso” ao viaduto (passagem superior) localizado no km 334,4 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, em Bauru.

11 - Projeto de lei nº 248, de 2011, de autoria do deputado Edson Ferrarini. Dispõe sobre a exigência de apresentação da Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil na participação de músicos profissionais em shows e espetáculos afins e de músicos-professores em cursos em geral, no Estado.

12 - Moção nº 14, de 2011, de autoria do deputado Ed Thomas. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei do Senado que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo seja aprovado.

3ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 15, de 2011, de autoria do deputado Edmir Chedid. Cria a Microrregião Bragantina e o Conselho de Desenvolvimento da Microrregião Bragantina e autoriza o Poder Executivo a constituir o Fundo de Desenvolvimento da Microrregião Bragantina.

2 - Projeto de lei Complementar nº 16, de 2011, de autoria do deputado Edmir Chedid. Cria a Aglomeração Urbana de Bragança Paulista, com sede naquele Município.

3 - Projeto de lei Complementar nº 17, de 2011, de autoria do deputado Edmir Chedid. Cria a Microrregião Circuito das Águas e o Conselho de Desenvolvimento da Microrregião Circuito das Águas e autoriza o Poder Executivo a constituir o Fundo de Desenvolvimento da Microrregião Circuito das Águas.

4 - Projeto de lei nº 234, de 2011, de autoria do deputado Dilmo dos Santos. Dispõe sobre a instituição de diretrizes para o turismo religioso no Estado.

5 - Projeto de lei nº 236, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação e Registro de Animais no Estado.

6 - Projeto de lei nº 237, de 2011, de autoria do deputado Feliciano Filho. Dispõe sobre a inclusão das entidades paulistas de defesa e proteção animal, sem finalidades lucrativas, nos benefícios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado, instituído pela Lei nº 12.685, de 2007.

7 - Moção nº 13, de 2011, de autoria do deputado Celino Cardoso. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que se empenhem no sentido de apresentar um projeto de lei que disponha sobre a urgente redução da idade do menor responsável, para 16 anos de idade.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 14, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Dispõe sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios e a criação, organização e supressão de Distritos no Estado.

2 - Projeto de lei nº 220, de 2011, de autoria da deputada Rita Passos. Dá a denominação de “Olavo Silva Souza” ao Ambulatório Médico de Especialidades - AME em Itu.

3 - Projeto de lei nº 221, de 2011, de autoria do deputado Rafael Silva. Determina que todas as competições esportivas realizadas em estádios, ginásios ou qualquer outro complexo esportivo, quer sejam públicos ou privados, devem obrigatoriamente ser finalizadas até as 23h (vinte e três horas).

4 - Projeto de lei nº 222, de 2011, de autoria do deputado Carlos Grana. Dispõe sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa Restaurante Popular Bom Prado.

5 - Projeto de lei nº 223, de 2011, de autoria do deputado Roberto Massafera. Altera a Lei nº 6.544, de 1989, que dispõe sobre o estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e revoga o Decreto nº 55.938, de 2010.

6 - Projeto de lei nº 224, de 2011, de autoria do deputado José Bittencourt. Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública.

7 - Projeto de lei nº 226, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Proíbe a utilização de embalagens, sacolas plásticas e similares feitas de resina sintética originadas de petróleo por estabelecimentos comerciais do Estado.

8 - Projeto de lei nº 227, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Dispõe sobre o livro técnico e o livro didático de nível fundamental, médio e superior de ensino em formato de texto digital acessível para as pessoas com deficiência visual.

9 - Projeto de lei nº 228, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Declara de utilidade pública o “Instituto Educacional Evangélico para Deficientes Auditivos”, em Campinas.

10 - Projeto de lei nº 229, de 2011, de autoria do André do Prado. Declara como Capital do Agrião o município de Biritiba-Mirim.

11 - Projeto de lei nº 230, de 2011, de autoria da deputada Vanessa Damo. Dá a denominação de “Antônio Russo” à Faculdade de Tecnologia do município de São Caetano do Sul - FATEC.

12 - Projeto de lei nº 231, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Dá a denominação de “Professora Magali Valério” à Escola Estadual DIC I, em Campinas.

13 - Projeto de lei nº 232, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Declara de utilidade pública a “Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Artístico - AMITUR”, na Capital.

14 - Projeto de lei nº 233, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Declara de utilidade pública a “Associação Morada da Esperança - AME”, em Jacaré.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 216, de 2011, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Inclui no Calendário Turístico do Estado o evento da “Encenação Teatral Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo de Rio Claro” .

2 - Projeto de lei nº 217, de 2011, de autoria do deputado Mauro Bragato. Declara de utilidade pública o “Grupo de Apoio a Pacientes Portadoras de Câncer de Mama - Amigas do Peito”, em Presidente Prudente.

3 - Projeto de lei nº 218, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Isenta do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) os automóveis de passageiros de fabricação nacional adquiridos por pessoas portadoras de necessidades especiais.

4 - Projeto de lei nº 219, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Isenta do pagamento da taxa de pedágio os veículos cujos proprietários comprovadamente estudem ou trabalhem em municípios diferentes daqueles onde residem e cujo acesso se dê pelas rodovias do sistema Anchieta e Imigrantes.

5 - Projeto de decreto legislativo nº 8, de 2011, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a sustação do Decreto nº 52.724, de 2008, que transfere da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Gestão Pública, a Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde e o Departamento de Perícias Médicas do Estado.

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 11/04/11

- CARLOS GIANNAZI
- ITAMAR BORGES
- SIMÃO PEDRO
- VITOR SAPIENZA
- GERALDO VINHOLI
- DILMO DOS SANTOS
- ANTONIO SALIM CURIATI
- JOSÉ ZICO PRADO
- DONISETE BRAGA
- ADRIANO DIOGO
- OLÍMPIO GOMES
- LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- EDSON FERRARINI
- ANDRÉ SOARES

- CARLÃO PIGNATARI
- JOÃO ANTONIO
- CELSO GIGLIO
- JOOJI HATO
- JOSÉ BITTENCOURT
- REGINA GONÇALVES
- FERNANDO CAPEZ
- RUI FALCÃO

GRANDE EXPEDIENTE - 11/04/11

- GERALDO VINHOLI
- REINALDO ALGUZ
- SIMÃO PEDRO
- ROBERTO MASSAFERA
- ANALICE FERNANDES
- EDSON FERRARINI
- TELMA DE SOUZA
- MILTON VIEIRA
- ISAC REIS
- PEDRO BIGARDI
- VINÍCIUS CAMARINHA
- CELSO GIGLIO
- HAMILTON PEREIRA
- ORLANDO MORANDO
- ROBERTO MORAIS
- ORLANDO BOLÇONE
- ANTONIO MENTOR
- ANTONIO SALIM CURIATI
- ESTEVAM GALVÃO
- CÉLIA LEÃO
- RITA PASSOS
- JOSÉ ZICO PRADO
- ROQUE BARBIERE
- ALENCAR SANTANA
- MARIA LÚCIA AMARY
- SEBASTIÃO SANTOS
- ALDO DEMARCHI
- GERALDO CRUZ
- ENIO TATTO
- ADRIANO DIOGO
- VITOR SAPIENZA
- BETO TRICOLI
- MAURO BRAGATO
- CELINO CARDOSO
- GERSON BITTENCOURT
- CARLOS GRANA
- JOÃO PAULO RILLO
- JOSÉ BITTENCOURT
- BALEIA ROSSI
- ALEX MANENTE
- DILMO DOS SANTOS
- VANESSA DAMO
- JORGE CARUSO
- ITAMAR BORGES
- CAUÉ MACRIS
- RODRIGO MORAES
- MARCOS NEVES
- CARLÃO PIGNATARI
- ALENCAR SANTANA JUNIOR
- JOÃO CARAMEZ
- OLÍMPIO GOMES
- ARY FOSSEN
- SAMUEL MOREIRA
- RUI FALCÃO
- EDINHO SILVA
- LUIZ MOURA
- ANDRÉ SOARES
- MARCO AURÉLIO
- RAFAEL SILVA
- REGINA GONÇALVES
- JOSÉ GONDÍDIO
- ADILSON ROSSI
- MARCOS MARTINS
- LECI BRANDÃO
- FERNANDO CAPEZ
- PEDRO TOBIAS
- EDMIR CHEDID
- JOÃO ANTONIO
- LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- CARLOS CEZAR
- ULYSSES TASSINARI
- DONISETE BRAGA
- JOOJI HATO
- CARLOS GIANNAZI
- LUIZ CARLOS GONDIM
- AFONSO LOBATO
- WELSON GASPARINI
- ED THOMAS

- GERALDO CRUZ
- ENIO TATTO
- ADRIANO DIOGO
- VITOR SAPIENZA
- BETO TRICOLI
- MAURO BRAGATO
- CELINO CARDOSO
- GERSON BITTENCOURT
- CARLOS GRANA
- JOÃO PAULO RILLO
- JOSÉ BITTENCOURT
- BALEIA ROSSI
- ALEX MANENTE
- DILMO DOS SANTOS
- VANESSA DAMO
- JORGE CARUSO
- ITAMAR BORGES
- CAUÉ MACRIS
- RODRIGO MORAES
- MARCOS NEVES
- CARLÃO PIGNATARI
- ALENCAR SANTANA JUNIOR
- JOÃO CARAMEZ
- OLÍMPIO GOMES
- ARY FOSSEN
- SAMUEL MOREIRA
- RUI FALCÃO
- EDINHO SILVA
- LUIZ MOURA
- ANDRÉ SOARES
- MARCO AURÉLIO
- RAFAEL SILVA
- REGINA GONÇALVES
- JOSÉ GONDÍDIO
- ADILSON ROSSI
- MARCOS MARTINS
- LECI BRANDÃO
- FERNANDO CAPEZ
- PEDRO TOBIAS
- EDMIR CHEDID
- JOÃO ANTONIO
- LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- CARLOS CEZAR
- ULYSSES TASSINARI
- DONISETE BRAGA
- JOOJI HATO
- CARLOS GIANNAZI
- LUIZ CARLOS GONDIM
- AFONSO LOBATO
- WELSON GASPARINI
- ED THOMAS

- GERALDO CRUZ
- ENIO TATTO
- ADRIANO DIOGO
- VITOR SAPIENZA
- BETO TRICOLI
- MAURO BRAGATO
- CELINO CARDOSO
- GERSON BITTENCOURT
- CARLOS GRANA
- JOÃO PAULO RILLO
- JOSÉ BITTENCOURT
- BALEIA ROSSI
- ALEX MANENTE
- DILMO DOS SANTOS
- VANESSA DAMO
- JORGE CARUSO
- ITAMAR BORGES
- CAUÉ MACRIS
- RODRIGO MORAES
- MARCOS NEVES
- CARLÃO PIGNATARI
- ALENCAR SANTANA JUNIOR
- JOÃO CARAMEZ
- OLÍMPIO GOMES
- ARY FOSSEN
- SAMUEL MOREIRA
- RUI FALCÃO
- EDINHO SILVA
- LUIZ MOURA
- ANDRÉ SOARES
- MARCO AURÉLIO
- RAFAEL SILVA
- REGINA GONÇALVES
- JOSÉ GONDÍDIO
- ADILSON ROSSI
- MARCOS MARTINS
- LECI BRANDÃO
- FERNANDO CAPEZ
- PEDRO TOBIAS
- EDMIR CHEDID
- JOÃO ANTONIO
- LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- CARLOS CEZAR
- ULYSSES TASSINARI
- DONISETE BRAGA
- JOOJI HATO
- CARLOS GIANNAZI
- LUIZ CARLOS GONDIM
- AFONSO LOBATO
- WELSON GASPARINI
- ED THOMAS

- GERALDO CRUZ
- ENIO TATTO
- ADRIANO DIOGO
- VITOR SAPIENZA
- BETO TRICOLI
- MAURO BRAGATO
- CELINO CARDOSO
- GERSON BITTENCOURT
- CARLOS GRANA
- JOÃO PAULO RILLO
- JOSÉ BITTENCOURT
- BALEIA ROSSI
- ALEX MANENTE
- DILMO DOS SANTOS
- VANESSA DAMO
- JORGE CARUSO
- ITAMAR BORGES
- CAUÉ MACRIS
- RODRIGO MORAES
- MARCOS NEVES
- CARLÃO PIGNATARI
- ALENCAR SANTANA JUNIOR
- JOÃO CARAMEZ
- OLÍMPIO GOMES
- ARY FOSSEN
- SAMUEL MOREIRA
- RUI FALCÃO
- EDINHO SILVA
- LUIZ MOURA
- ANDRÉ SOARES
- MARCO AURÉLIO
- RAFAEL SILVA
- REGINA GONÇALVES
- JOSÉ GONDÍDIO
- ADILSON ROSSI
- MARCOS MARTINS
- LECI BRANDÃO
- FERNANDO CAPEZ
- PEDRO TOBIAS
- EDMIR CHEDID
- JOÃO ANTONIO
- LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
- CARLOS